



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - PÉ DE SERRA - BA.

• Ano I - Edição Ordinária nº. 03 - 1 de abril de 2015 - Página 1 de 1•

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



PÉ DE SERRA – BAHIA PODER LEGISLATIVO

Rua Manoel Luiz Carneiro, 93, Centro, CEP: 44.655-000
Tel.: (75) 3660-2118

Carlos Geovan Rios de Araújo
Presidente

Gilvanio Figueiredo dos Santos
Vice Presidente

Edson Sacramento de Jesus
1º. Secretário

Edilson Ferreira Carneiro Junior
2º. Secretário

[e-mail: diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



Participe das Sessões da Câmara Municipal
Terça-feira às 15:00hs.



Assinado digitalmente por: CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Razão: OU=Autenticado por AR 2CR, OU=REB e CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
Linha de assinatura: S-BR, C=BR, CN=ICP-Brasil, C=BR
Localização: Conceição do Coité/BA
O tempo: 2015.04.01 13:07:10 -03:00

EDITAL Nº 02/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA – BAHIA – EXERCÍCIO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos atuais preceitos constitucionais e legais na forma prevista em dispositivos constantes da Resolução TCM nº 1.060/05, em consonância com a Lei Complementar nº 06 de 06/12/91 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos quanto a virem e interessar possa e do presente Edital conhecimento tiver, que a prestação de Contas Anual relativa ao exercício Financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Pé de Serra – Ba tendo como Gestor o Srº Hildefonso Vitorio dos Santos se encontra em local de fácil acesso ao público, à disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Fica estipulado pela secretaria da Câmara, o horário das 07:00 às 13:00 hs (sete as treze) horas, para atendimento aos cidadãos contribuintes a fim de facilitar o direito a eles assegurado Constitucionalmente.

E, para que chegue ao conhecimento do público em Geral, mandou expedir o presente Edital, que vai afixado no Mural da Câmara, em local visível e demais locais Públicos de costume.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, 01 de abril de 2015.

Carlos Geovan Rios de Araújo

Presidente